



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 850/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 14 de maio de 2019

Ref.: **Requerimento nº 1.107/19-CMV**  
**Vereador André Leal Amaral**  
**Processo administrativo nº 9.052/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **André Leal Amaral**, que versa sobre consulta e retorno de pacientes que tomam medicamento controlado, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Em casos de suspensão de medicamento controlado, existe possibilidade de que o prazo da consulta de retorno ao Psiquiatra seja abreviado nos casos em que constata-se que não houve a melhora esperada? Qual o procedimento para antecipar a data da consulta de retorno?

**Resposta:** Segue na forma do anexo, informações disponibilizadas pelo Departamento de Programas e Projetos em Saúde da Secretaria da Saúde, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

**Anexo:** 01 folha

A  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

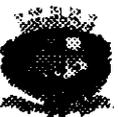
Nº PROTOCOLO  
78/2019

Data/Hora Protocolo: 21/05/2019 10:06

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1107/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1107/2019 Informações acerca de consulta de retorno para pacientes que tomam medicamento controlado.





CI. 61/2019- Cemap / Casa do Adolescente

Valinhos, 10 de maio de 2019.

Para: Greta Luiza Ferraro Barduchi  
Diretora do Departamento de Programas e Projetos

Em resposta ao ofício 1107/2019 do vereador André Leal Amaral, informamos que os pacientes que fazem uso de medicação controlada são acompanhados a cada 2 meses ou 3 meses, dependendo da necessidade do caso e da conduta médica.

Ressaltamos que cada criança/adolescente tem seu plano individual de atendimento e as condutas adotadas são discutidas entre os profissionais da equipe multidisciplinar.

A suspensão do medicamento controlado pode acontecer devido a alguns fatores: decisão da família em interromper o uso de medicação e abandono dos atendimentos médicos e terapêuticos, “desmame da medicação” após o uso prolongado.

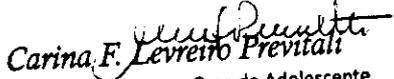
Havendo melhora do quadro, por decisão familiar, médica e relatório escolar, o médico opta pela retirada gradual do psicofármaco e agenda retorno conforme a necessidade.

Em certos casos, ao iniciar a medicação, as crianças/ os adolescentes apresentam efeitos colaterais e a família, interrompe o uso e aguarda o retorno à consulta.

Algumas vezes a escola não concorda com as decisões médica, familiar e/ ou a equipe multidisciplinar de saúde, mas acaba não entrando em contato com o Cemap ou com a Casa do Adolescente para discussões.

O caso, ao ser reencaminhado aos referidos serviços, geralmente são reabertos seguindo os fluxogramas.

Atenciosamente,

  
Carina F. Leveiro Previtali  
Supervisora do Cemap e Casa do Adolescente  
Departamento de Programas e Projetos em Saúde  
Secretaria da Saúde